

MÍDIA E DIREITOS HUMANOS: ENTRE DESAFIOS, ENFRENTAMENTOS E POSSIBILIDADES

Amanda Leal Barros de Melo¹
Orientador: João Batista de Moreira Pinto²

RESUMO

Os estudos sobre a mídia tradicional revelam que esta opera a serviço dos setores hegemônicos, os quais estão vinculados, por sua vez, a propósitos neoliberais. Essa conformação conduz a um descompromisso com os direitos humanos, uma vez que a busca pelo lucro é prioritária. Constatam-se a frequente invisibilização de pautas sociais, distorção de informações e propagação de discursos com foco na mera audiência. O resultado disso é que, cotidianamente, a mídia tradicional viola e fomenta uma conduta também violadora de direitos humanos, a qual afeta em grande medida, ao próprio público consumidor de seu conteúdo, sem que perceba. Para fazer frente a esta realidade, discutimos como a pedagogia crítica da mídia pode auxiliar e apontar caminhos, a partir dos estudos culturais, para que esta figure como um democrático instrumento de transformação social. Este artigo foi construído a partir das obras e estudos de FREIRE (1987), KELLNER (2001), RIZZOTO (2012), SANTOS (2003), CRUZ (2015), MACHADO, RADDATZ e SANTOS (2015), PINTO (2018) e PINHEIRO e GOMES (2018).

Palavras-chave: mídia, direitos humanos, estudos culturais; pedagogia crítica da mídia.

INTRODUÇÃO

É inquestionável que a indústria da mídia mobiliza fortes fluxos de movimentações financeiras, como também é clara a razão para que assim seja: as pessoas se expõem todos os dias ao conteúdo por ela produzido, sendo, por isso, a maior ferramenta para marketing e propaganda, estratégia essencial para o crescimento e manutenção de qualquer segmento do mercado.

O público consumidor da mídia, seja na busca de informações ou de entretenimento, constrói opiniões, posicionamentos e toma decisões com base no que ouve, vê e/ou lê nos veículos de comunicação. Às vezes, esse processo é consciente. Isso ocorre quando o consumidor reconhece a autoridade do veículo para investigar e concluir acerca de alguma informação, como costumeiramente, ocorre quanto ao conteúdo jornalístico. Contudo, ocorre também processos de convencimento inconscientes, como quando veículos tanto insistem

¹ Graduada em Letras e Direito e mestranda em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas pela Universidade Federal da Paraíba - PB. Email: amandalbm@hotmail.com

² Professor orientador: Dr. João Batista Moreira Pinto, Universidade Federal do Estado da Paraíba – PB. Email: jbmpinto@gmail.com

acerca de uma pauta, ou imprimem juízo específico acerca de alguém ou de um fato, que a indução da opinião e comportamento se dá silenciosa e progressivamente.

Quando se fala de mídia, no entanto, a depender da intencionalidade da discussão, há que se definir de que segmento estamos falando, uma vez com o advento da internet e a popularização dos sites, blogs, redes sociais que também produzem e publicam conteúdo, fez surgir uma distinção com finalidade prática, qual seja: mídia tradicional e mídia alternativa.

É preciso também que se esclareça, que havendo o propósito de tecer uma crítica sobre a mídia, direcionada aos seus objetivos de caráter comercial, é sobre a tradicional que quase sempre se concentrará a discussão, uma vez que é ela que permanece concentrada nas mãos de poucos, sendo, portanto, não-democrática. Estamos falando da televisão, rádio, jornais e revistas impressas, meios de comunicação de massa, responsáveis pela movimentação de maior vulto financeiro nesse mercado³. Dentre esses, não se pode deixar de enfatizar que a televisão ainda é a ferramenta de mídia mais utilizada pelos brasileiros quando a intenção é a busca por informações⁴.

Já no que se refere à mídia alternativa, trata-se de meios de comunicação não-hegemônicos, a exemplo de rádios comunitárias e ferramentas da mídia digital, como redes sociais. Embora se reconheça, que em ambos os casos, também possam servir para favorecer os interesses dos setores hegemônicos, são relativamente mais democratizados, vez que mais acessíveis ao grande público e a outros segmentos interessados em se contrapor à postura adotada pela mídia tradicional.

Isto posto, uma discussão que inter-relacione “mídia e direitos humanos” certamente denunciará a mídia tradicional como grande violadora e fomentadora de violações a estes direitos, sendo essa afirmação uma das ideias centrais desse artigo, vez que entendo que a mídia tradicional, em razão do maior alcance público e poder de convencimento que possui, é também a mais dominada pelos segmentos hegemônicos vinculados ao capital.

Na medida em que a mídia tradicional é instrumentalizada para condução e controle sociais, comunica, valida e reforça em sua grade de programação, as crenças mais favoráveis

3 De acordo com o Grupo de Mídia de São Paulo, em pesquisa divulgada em 2018, no que se refere à distribuição dos investimentos em mídia ocorrido em 2017, 72,4 % dos investimentos ocorreram na TV (aberta, por assinatura e merchandising), 11,6% no jornal impresso, 4,5% na rádio, 3,5% nas revistas. Já quanto aos meios relacionados ao meio digital, o marketing de busca (search) figurou com apenas 1,7% e por meio de banner virtual (display), 2,9%.

4 A Secretaria Especial de Comunicação Social vinculada à Presidência da República, divulgou em sua Pesquisa Brasileira de Mídia (PBM) de 2016, que 89% dos brasileiros afirmou buscar a televisão para obter notícias, seguido da internet, rádio, jornais e revistas, com respectivamente, 49%, 30%, 12% e 1%.

aos grupos aos quais está aliada, seus clientes, e uma vez que os direitos humanos são um campo de conhecimento necessariamente anti-hegemônico, que denuncia o neoliberalismo globalizante como a razão primeira da pobreza e tantas outras repercussões a ela atreladas, torna-se, portanto, um ideal que afeta aqueles que mais investem na mídia tradicional.

A consequência do conflito de interesses existente entre os que dominam os veículos desta mídia e as pautas atinentes aos direitos humanos, é que estes costumam ser veiculados por meio de discursos moralizantes, rasos e distorcidos. Exemplo disso é a popularidade vinculada ao emprego da infeliz expressão “direitos dos manos⁵” para pejorar os direitos humanos.

Este artigo visa discutir a relação de instrumentalização da mídia pelos setores hegemônicos, de que forma os direitos humanos têm sido pautados pela mídia tradicional, e por fim, trazer uma abordagem crítica, a partir da pedagogia crítica da mídia, como uma opção para o enfrentamento dos desafios que impedem o uso dos meios de comunicação para propagação dos valores democráticos, absolutamente conectados aos direitos humanos.

METODOLOGIA

A presente pesquisa assume um viés qualitativo por se revelar mais adequado às ciências humanas e que, no entender de Minayo (1994, p. 21) “responde a questões muito particulares. Ela se preocupa, nas ciências sociais, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes”.

A conformação da escrita, por sua vez, tem contornos exploratórios, na medida em que, no primeiro caso, “visa proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses” (GIL, 1994, p. 41).

O método de coleta de dados utilizado foi o bibliográfico – por partir de materiais já elaborados, quais sejam: livros e artigos (GIL, 1994).

DESENVOLVIMENTO

Mídia, hegemonia e dominação

5 Em referência ao questionamento que ativistas de direitos humanos fazem ao estado, quanto ao tratamento a ser dispensado aos que estão encarcerados.

A multiplicidade e oponibilidade dos mais diversos interesses sempre pareceu pautar as relações sociais. Desde que há registros de civilizações anteriores, a história revela o surgimento de tensões a nível individual ou coletivo, que eclodiram em conflitos e por sua vez em disputas. Nestas, quase sempre, restaram ao final, vencedor e vencido, às vezes absoluta, às vezes relativamente.

Contudo, a conformação dos embates sociais assumiu outra dimensão com o surgimento e desenvolvimento do recurso da mídia. Esta, que inicialmente restringia-se ao meio impresso, favoreceu, num primeiro momento, o acesso à escolarização, à difusão de concepções religiosas, - especialmente o catolicismo -, de informação, conhecimento e cultura, não tendo sido, porém, dispensada de ser eleita como mais um instrumento de dominação dos poderosos.

Fato é que no contexto da pós modernidade, em que a globalização e o neoliberalismo figuram como principais determinantes da economia e política mundiais, as performances da mídia tornaram-se ainda mais relevantes, disputadas e manipuladas, claro, com larga vantagem para o atendimento dos interesses dos grupos hegemônicos, quase sempre vinculados ao mercado. A condição dos recursos midiáticos nessa conjuntura fizeram surgir uma concepção da mídia enquanto “quarto poder”, questão, que por si só, gera grandes discussões.

Rizzoto (2012), fornece alguns parâmetros para auxiliar nessa compreensão, partindo das transformações que tiveram início ainda na idade média e que contribuirão para caracterização do mundo contemporâneo. Segundo a autora, o poder simbólico até então concentrado pela igreja católica romana sofreu sua primeira fragmentação com o surgimento do protestantismo em XVI. Depois ocorreu a valorização da ciência, a qual também adquiriu poder simbólico, contudo (2015, p. 112) “foi o advento da imprensa, e, conseqüentemente, das indústrias da mídia, o grande responsável pela reorganização do poder simbólico”.

No entanto, a autora submete à críticas esta elevação do status da mídia a um “quarto poder”. Ela enfatiza que as pesquisas brasileiras tendem a utilizar o modelo teórico do poder moderador para explicar esta ascensão sem base constitucional, vez que a mídia simplesmente passou a se colocar nessa posição ao pretender questionar e fiscalizar os demais poderes (Executivo, Legislativo e Judiciário). Discorrendo sobre o assunto, a autora assim dispõe (2015, p. 114):

nos dias de hoje, quando se fala em mídia como quarto poder, não se está mais falando sobre seu papel de fiscalizadora dos demais poderes, mas como articuladora da agenda da sociedade. Quer dizer, o quarto poder, considerado o mais adequado para controlar os demais em nome da cidadania e da democracia, acabou por ser o mais poderoso e o menos controlável, já que se vincula com as forças de geração de demanda, a publicidade, modelando as condutas e as consciências (...).

A mídia tradicional, predominantemente, se caracteriza nos dias atuais por sua serventia aos interesses do mercado e dos setores hegemônicos, ainda que busque camuflar-se sobre uma aparente neutralidade. Mostra-se, na realidade, a serviço da ideologia neoliberal, com grande prejuízo à vigência do estado democrático de direito, vez que o acesso à informação torna-se extremamente prejudicado e portanto, o próprio exercício da cidadania dos indivíduos. De acordo com Cruz (2011, p. 188) “o motivo é um só: em tempos de globalização, nada mais salutar do que se manter de braços dados com o poder e, neste caso específico, o poder reinante é o mercado”.

De acordo com o autor, boa parte veículos de comunicação de massa brasileiros a fim de atenderem à ideologia neoliberal, se submetem a um processo em que serviriam como “caixa de ressonância das forças hegemônicas” e para tal (2015, p. 188) todos os dias produziram “informações padronizadas recheadas de elementos sensacionalistas, carregadas de estereótipos e preconceitos de todo tipo, desvios, omissões e unilateralidades discursivos”.

Num contexto em que o capital está acima da ética e da transparência, percebe-se que a mídia tradicional quase sempre é conduzida pelo valor comercial do “produto” que disponibiliza, qual seja, a publicização de fatos e informações. É demandada para que favoreça instâncias hegemônicas de poder, que por sua vez, estão intrincadas no mesmo processo em que o interesse econômico prevalece.

No próximo tópico pretendemos discutir de que forma se percebe a postura da mídia tradicional com relação aos direitos humanos e de que forma isso se reflete na opinião pública.

Direitos Humanos na mira da mídia tradicional

Todos os dias, seja por meio da mídia impressa, televisiva ou radiofônica, mentes mais críticas e alfabetizadas politicamente (FREIRE, 1987), conseguem perceber inúmeras informações e posturas disponibilizadas ao público por intermédio do discurso midiático, que não primam pela ética, verdade e justiça, contudo, que alcançam exitosa audiência.

É de grande infelicidade para os que aspiram por uma democracia real e consequentemente, por mais igualdade e cidadania, perceber que uma ferramenta tão poderosa quando a mídia é costumeiramente instrumentalizada para ofuscar a realidade e convencer a opinião pública de modo a favorecer concepções cuja origem está assentada nos interesses dos que querem se estar no controle do poder político, com fortes reflexos na economia e realidade social.

Refletindo sobre os temas da mídia e direitos humanos, Pinheiro e Gomes (2018) trazem importantes, esclarecendo, a partir de aspectos históricos, “como os meios de comunicação se tornaram os grandes dos direitos humanos” (PINHEIRO e GOMES, 2018, p. 30). De acordo com os autores, em meados dos séculos XVIII a XIX, a evolução das tecnologias relacionadas à imprensa e o alto investimento financeiro que isso demandava, conduziu os jornais a buscarem um número cada vez maior de anunciantes, mas para isso, precisavam cativar também um número expressivo de leitores/consumidores de seu conteúdo. Tal lógica permaneceu e ainda se difundiu para veículos de comunicação que surgiram depois, como a televisão e o rádio. A estratégia predominante era a produção que atraísse “a qualquer custo”, o que incluía a exploração de polêmicas e estereotipificação de representações sociais. Nesse contexto, afirmam os autores (2018, p. 33-24):

Os apresentadores, animadores e jornalistas de tais atrações convertem-se em pequenos diretores de consciência, porta-vozes da opinião pública, recheada de moralismos cínicos, ditando o que se deve pensar sobre os problemas cotidianos da sociedade, só que de forma superficial, banalizada, homogeneizada e, em certa medida, despolitizada, sem se preocupar, de fato, com uma transformação social.

Contudo, esta mesma ferramenta, que é a mídia, de forma contrária, poderia servir como importante estratégia para real desvelamento das realidades, contribuindo para uma politização popular efetiva e portanto, mobilização e reivindicação públicas que, de fato, se concretizassem em justiça social. Porém, tal ideal está elevado hoje à condição de utopia pois os que podem financiar essas mesmas mídias tradicionais fazem parte dos grupos hegemônicos. Neste sentido, de acordo com Cruz (2015, p. 187):

constatamos que, ao ocultar as causas reais das desigualdades, os veículos de comunicação de massa prestam um desserviço à sociedade e, ao mesmo tempo, sustentam a expansão irrestrita de acumulação de capital em tempos de globalização, orientada pela agenda neoliberal, universalizando todo um fundamento ético-político liberal e

individualista.

Tal posicionamento, essencialmente mercadológico, acrítico e a-histórico tem total relação com a opinião pública acerca dos direitos humanos, na medida em que a concepção em que são pautados, pelos veículos de comunicação da mídia tradicional, não conduz à real compreensão do que, de fato, representam.

Qual interesse teria a mídia tradicional em retratar os fatos considerando sua bilateralidade, quando claramente o discurso panfletário e negador de direitos para os que não seriam “cidadãos de bem” ou “humanos direitos”, está em consonância com a visão distorcida da maioria da população, cuja escolarização, além de baixa, é dominada por crenças neoliberais? Quando tal perspectiva é que gera audiência? Quando é mais fácil atribuir toda responsabilidade dos crimes aos que o praticam, para que não se constate que a culpa predominante recai sobre o sistema político? Sobre o estado? Este, que segundo a agenda neoliberal deve ser mínimo? A ele não interessa o reconhecimento, quiçá reparações, aos segmentos que historicamente foram os mais prejudicados, desde a ambição humana conduziu ao domínio do “homem pelo homem”. De acordo com Cruz (2011, p. 189):

seja por falta de preparo de seus profissionais, seja porque é movida por interesses particulares, atrelados ao poder, considerável parcela dos veículos de comunicação desinforma, ao invés de informar e, assim, contribui para deixar a estrada livre para o reinado do neoliberalismo em nível global.

Ainda de acordo com o autor “descontextualizando e simplificando questões complexas como a dos DH, a mídia tradicional brasileira estupra a inteligência do receptor, este o principal alvo, o elemento que deverá ser persuadido” o que contribui para manutenção da “ideologia vigente através do poder simbólico” (CRUZ, 2015, p.).

José Batista Moreira Pinto, em sua obra “Direitos Humanos como Projeto de Sociedade” (2018) discorre sobre as tensões entre mídia e direitos humanos com notória clareza. O autor ressalta como elemento agravador, especialmente no que se refere ao Brasil, o fato de que os “meios de comunicação estão concentrados nas mãos de poucas famílias” (PINTO, 2018, p. 362). Isso, por si só, é elemento suficiente, - como se já existissem tantos outros -, para questionarmos se em algum momento, desde a promulgação da Constituição Federal de 1988, efetivamente vivenciamos uma democracia. Contudo, a concentração de instrumentos tão poderosos e influentes para demarcação de territórios políticos, como são os veículos de comunicação de massa, nos concede certeza do “não”. O autor prossegue

(83) 3322.3222

contato@conidih.com.br

www.conidih.com.br

destacando a existência de uma “explícita campanha pela criminalização da Política, pela diminuição do Estado Social, pela estigmatização dos DH e pela vitória de um engodo denominado “meritocracia” (PINTO, 2018, p. 362).

Ainda no que se refere a correlação entre direitos humanos e democracia, MACHADO, RADDATZ e SANTOS (2015) ressaltam a liberdade de expressão e ausência de censura, como pressupostos para vigência de um regime democrático. Contudo, ressalto que o direito de acesso à informação – clara, fidedigna e em tempo hábil - é também, indubitavelmente, outro dos principais elementos e não um mero direito.

De acordo com CRUZ (2011, p. 187) “se instaura na sociedade é uma concepção simplificada dos DH, entendimento este que não dá conta da complexidade do tema, pois liga-o somente a questões normativas e jurídicas“, conjuntura favorável as “forças hegemônicas”. O autor ressalta que um discurso naturalizador dos DH, é, em realidade excludente, com o que concordamos. Ora, na medida que se trata superficialmente das questões relativas aos direitos humanos, não há “folego” para aspectos eminentemente essenciais, como o “direito a sermos diferentes quando a igualdade nos descaracteriza” (SANTOS, 2003).

Dialogando com Douglas Kellner e sua pedagogia crítica da mídia

Douglas Kellner, filósofo estadunidense, é um dos teóricos de maior relevo no continente americano no que se refere às discussões em torno da cultura da mídia. Seus estudos conectam-se ao multiculturalismo cultural e estudos culturais⁶, sendo categorizado por Cruz (2011, p.) como adepto de um método crítico histórico dialético. Seus estudos tratam-se de uma síntese “entre teoria social, crítica cultural e pedagogia da mídia a fim de elucidar a sociedade contemporânea, a cultura e a política dos nossos dias” (KELLNER, 2001, p. 17), assumindo-se enquanto inspirado na Escola de Frankfurt, mas também reconhecendo os limites desta.

A perspectiva central do autor em seu livro “A Cultura da mídia” é que esta, de fato é dominante na cultura e modeladora de identidades, mas que do mesmo modo que está a serviço das classes dominantes, dos centros hegemônicos de poder onde se concentra o

6 De acordo com Kellner (2011, p. 12) “o estudo da cultura popular e de massa recebeu o rótulo genérico de “estudos culturais””.

capital, pode também ser instrumento de transformação social, apontando caminhos, ainda que não totalmente delimitados, para isso.

É amparados nessa concepção que desejamos alcançar uma resposta para o necessário enfrentamento da mídia tradicional, no que se refere aos direitos humanos. Entendemos, por meio da teoria crítica aplicada a mídia, que a análise do problema que por hora nos opomos, deve ser enfrentando a partir dos estudos culturais.

De acordo com Kellner (2001, p.10-11), “a cultura da mídia é um terreno de disputa no qual grupos sociais importantes e ideologias políticas rivais lutam pelo domínio, (...) os indivíduos vivenciam essas lutas por meio de imagens, mitos e espetáculos”. No entanto, o filósofo afirma que é possível, ao público, desenvolver resistência aos “significados e mensagens dominantes” (KELLNER, 2001, p. 424-425), por meio do desenvolvimento das seguintes capacidades:

1. Reflexão crítica com relação as mensagens da mídia;
2. De distinção quanto aos efeitos e das ideologias presentes nos produtos da mídia, atentando-se quando advindas das hegemônicas e as que visam subvertê-las;
3. De discriminação quanto ao que tem qualidade ou não na mídia, com o cultivo de “subculturas contestadoras e alternativas”
4. Por fim, reconhecer a necessidade de se evitar produtos culturais midiáticos ruins, optando pelos melhores, o que também passaria pelo conhecimento acerca de outras modalidades de cultura, como poesia, literatura, pintura, e formas alternativas existentes nos campos musical, cinematográfico e televisivo.

Kellner comenta que a pedagogia crítica da mídia ensina a ser crítico quando aos discursos e representações sociais presentes em seus produtos, mas que essa mesma pedagogia, também ressalta a importância de se aprender a usar a mídia como forma de autoexpressão e para prática do “ativismo social”, assim, para o filósofo, a mesma mídia que é instrumentalizada para favorecer segmentos dominantes interferindo na efetividade da democracia, também poderia ser um dispositivo promotor de “transformação social”.

De acordo com o autor, houve negligência dos estudos culturais, por não terem desenvolvido “teorias e praticas de intervenção e de produção alternativa na mídia”, e pouco terem discutido como os veículos de mídia podem ser transformados e usados como instrumentos de esclarecimento e progresso social” (p. 424).

Mas para o autor, a falha é maior dos estudos culturais por não terem cuidado da “questão da mídia alternativa”, pois haveria várias, tanto para o cinema, rádio, por meio da internet, fóruns de discussão e outros, por meios pelos quais, cidadãos e ativistas poderiam atuar.

Ele conclui que os estudos culturais devem refletir como a “mídia e a cultura podem ser transformados em instrumentos de mudança social”, dando-se mais atenção à mídia alternativa. Para cumprir esta tarefa, seria essencial o desenvolvimento de um ativismo apto a intervir na televisão aberta, em rádios comunitárias, internet e outros meios insurgentes. O autor defende que um ativismo intenso poderia ampliar a democracia, dando visibilidade a novas ideias e opiniões, até então “silenciadas ou marginalizadas”.

Por fim, há que se desenvolver “ciberintelectuais” e “tecnointelectuais” - expressões utilizadas por Kellner - , aptos a realizar o mapeamento e explorarem os ciberespaços existentes e a existir, ou seja, utilizar tais tecnologias para promover o esclarecimento, a informação, concluindo que uma destinação nesses termos contribuiriam para uma ciberdemocracia do futuro.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Esta pesquisa conduziu à constatação de que a mídia tradicional vem servindo aos interesses dos grupos hegemônicos vinculados ao capital. Esta conjuntura interfere diretamente na relação da mídia com os direitos humanos, vez que estes questionam e propõe mudanças nas estruturas sociais não desejadas pelos que estão assentados e são beneficiados pelo neoliberalismo.

Percebe-se que a mídia tradicional, de forma direta ou indireta, atua de modo prejudicial a uma cultura de valorização dos direitos humanos, tanto reforçando como praticando ela mesma, por meio de seus discursos, violações de tais direitos. Nesse sentido, a pedagogia crítica da mídia é de substancial relevância em nossos dias, vez que propõe a difusão de reflexões e posicionamentos que, em última instância, podem proporcionar, se não a mudança da própria mídia tradicional, uma fundamentada contraposição a esta.

Atentou-se também, que no âmbito dos direitos humanos, há raras discussões acadêmicas que aprofundem a relação dos tais com a mídia, seja com relação aos tradicionais veículos de comunicação, seja quanto aos meios alternativos.

Importantes obras da seara da comunicação, contudo, realizam reflexões críticas específicas a respeito da mídia. Neste sentido, defendo como essencial a aplicação destas reflexões aos estudos em direitos humanos, visto que hoje um dos maiores desafios que enfrentam é justamente a batalha contra a distorção de seus fundamentos, valores e pautas.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A mídia tradicional não está compromissada com os valores democráticos, nem com os direitos humanos e a transformação social, ao contrário, pertence aos setores hegemônicos, cujo fim último, é o lucro. A pauta, a ênfase, a forma e o tom como as ideias e informações são transmitidas, buscam o tempo todo, reforçar os interesses e objetivos do mercado, que é financiador da mídia.

Apontamos a pedagogia crítica da mídia, concebida por Kellner, como um norte para o enfrentamento dessa infeliz e desigual batalha. Apesar dos 17 anos que distam da publicação da obra à elaboração desse artigo e de ter sido escrita com base no cenário norte-americano, os desafios quanto ao nosso tempo e espaço, são semelhantes.

No que diz respeito à realidade brasileira, não restam dúvidas de que, atualmente, as ferramentas disponibilizadas por meio do acesso à internet, em especial as redes sociais, como instagram, facebook e twitter, além de plataformas de divulgação de conteúdo de vídeo, em especial o youtube, são os que se mostram, na atualidade, como os meios mais acessíveis, de amplo alcance e de baixo custo para o enfrentamento, ainda que insuficiente, da mídia tradicional.

Na medida em que se popularizou o uso de smartphones, o acesso às redes sociais e outros aplicativos de compartilhamento tornaram-se parte do cotidiano da maioria das pessoas. Corroborando essa informação, de acordo com o Grupo de Mídia de São Paulo, em publicação ocorrida em 2018, estima-se que 90% do acesso às redes sociais hoje, ocorrem por meio do celular.

Pode-se afirmar que há um crescente aumento do uso dos aplicativos de celular para acesso e divulgação de um conteúdo informativo e de qualidade, o que de fato pode contribuir para uma realidade democrática. Contudo, tais iniciativas ainda parecem ser insuficientes para fazer frente aos produtos culturais midiáticos associados aos valores neoliberais. Estes, propagados pela cultura do consumo tão incutida na sociedade ao tempo em que não haviam tantas “mídias alternativas”.

Ressalte-se que, apesar de ser crescente o número de mídias alternativas, muitos veículos associados aos setores hegemônicos, gozam historicamente de uma posição de autoridade – portanto privilegiada - quanto ao conteúdo que produzem e disponibilizam. Fato é que a análise de Kellner continua bastante pertinente à realidade dos nossos dias, sendo essencial a persistência dos que se propõem a usar os veículos de comunicação desassociados de intenções mercadológicas, para um ativismo real, objetivando o fortalecimento da democracia e, portanto, dos direitos humanos.

REFERÊNCIAS

- CRUZ, Fábio Souza da. **Mídia e direitos humanos: tensionamentos e problematizações em tempos de globalização neoliberal.** Rev. Katál., Florianópolis, v. 14, n. 2, p. 182-190, jul./dez. 2011.
- FREIRE, Paulo. **Pedagogia do oprimido.** 1987. 17ª edição. Paz e terra. Rio de Janeiro.
- GOMES, Uliana; PINHEIRO, Júnior. **Mídia e Direitos Humanos.** Direitos Humanos, Direitos de Todos./Org. Arilane Florentino Azevedo, Júnior Pinheiro, Ricardo Rian; ilustrações Kaouê Souza. - João Pessoa (PB): Moura Ramos, 2018. 148 p.
- MACHADO, Fernando Vitor Theobald; RADDATZ, Vera Lucia Spail; SANTOS, Luiza da Silva Gomes dos. **Mídia e Sociedade: Direitos Humanos no Jornal do Brasil On Line.** Santa Maria (RS). V Congresso Iberoamericano de Investigadores e Docentes de Direitos e Informática. Rede CIIDDI. 2015.
- KELLNER, Douglas. **A Cultura da Mídia – estudos culturais: identidade e política entre o moderno e o pós-moderno.** Tradução de Ivone Benedetti. Bauru, SP: EDUSC, 2001.
- PINTO, João Batista Moreira. **Perspectivas Políticas e Desafios para o Projeto dos Direitos Humanos.** Direitos Humanos como Projeto de Sociedade: Caracterização e Desafios/ João Batista Moreira Pinto (organizador). - Belo Horizonte: Editora Instituto DH, 2018, v. 1. (Série Direitos Humanos e Política). 376p.
- RIZZOTO, Carla Candida. **Constituição histórica do poder na mídia no Brasil: o surgimento do quarto poder.** Rev. Estudos em Comunicação, vol. 13, n. 31, p.111-120, maio/ago 2012.
- SANTOS, Boaventura de Sousa. **Reconhecer para libertar: os caminhos do cosmopolitanismo multicultural.** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.